

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No: 1481 /2017
Data/Hora: 02/10/2017 09:08
Projeto de Lei: 001.674
Assunto: Natal Premiado
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Jenilde Vitoriano*
Camara M. Tres Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1674/17
Data 26/09/17

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 10 / 17

Jenilde Vitoriano
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula – Autoriza o Município a participar da Promoção Natal Premiado/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Município a participar da Promoção Natal Premiado/2017, da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.106.036/0001-41, o qual tem por objetivo incentivar o aumento das vendas do comércio local, e, por conseguinte, o aumento na arrecadação de impostos.

§ 1º. Como incentivo na participação da referida promoção, fica autorizado o Município a pagar a título de premiação o valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais) a Associação Comercial – ACETB, para custear despesas de premiação prevista no regulamento da promoção.

§ 2º. As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: 0301.041220003.2.006000.3.3.90.31.00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1674/17

Data 26/09/17

Súmula – Autoriza o Município a participar da Promoção Natal Premiado/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Município a participar da Promoção Natal Premiado/2017, da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.106.036/0001-41, o qual tem por objetivo incentivar o aumento das vendas do comércio local, e, por conseguinte, o aumento na arrecadação de impostos.

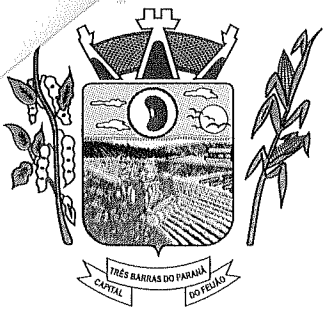
§ 1º. Como incentivo na participação da referida promoção, fica autorizado o Município a pagar a título de premiação o valor de R\$ 9.000,00(sete mil reais) a Associação Comercial – ACETB, para custear despesas de premiação prevista no regulamento da promoção.

§ 2º. As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: 0301.041220003.2.006000.3.3.90.31.00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1674/17

Data 26/09/17

O presente projeto autoriza o município a participar da Promoção Natal Premiada/2017, da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, o qual tem por objetivo incentivar o aumento das vendas do comércio local, e, por conseguinte, o aumento na arrecadação de impostos.

Tendo em vista que é de interesse público que a economia local tenha crescimento, promovendo o desenvolvimento do município e a geração de empregos, o fomento da prefeitura municipal se mostra adequado.

Por outro lado com o aquecimento das vendas e a emissão de notas fiscais, busca-se que a arrecadação municipal tenha acréscimo sendo benéfico ao erário público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº. 3375/17

Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2017.

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1674/17, que autoriza o Município a participar da Promoção Natal Premiado/2017, da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

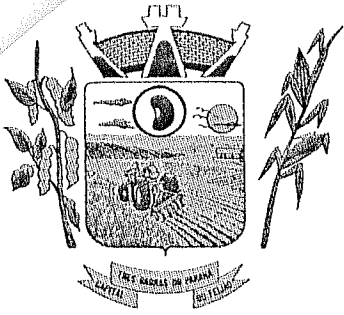
HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

02/10/2017

Denilde Pitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.674/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

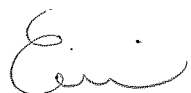
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 02 / 10 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.674/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

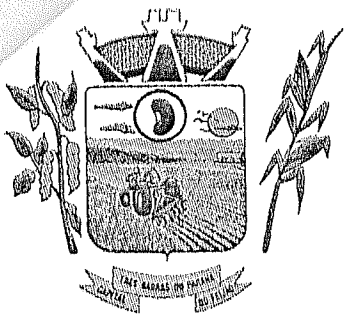
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 / 10 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3.674/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 02 / 10 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 3.674/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

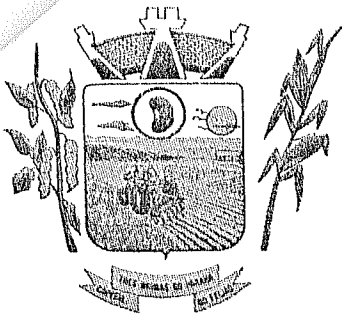
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 / 10 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.674/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 02 / 10 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.674/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 / 10 / 17


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente


DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário


VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro